

DECRETO Nº 2.728, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Acrescenta membros no Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, para monitoração, estabelecimento e divulgação de ações de enfrentamento e prevenção à transmissão do Coronavírus e dá outras providências”.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de manutenção do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 e adequação de seus componentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os seguintes membros ao Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19:

- ANDRÉ VÍTOR SILVA DE FARIA – Fiscal Municipal
- TEREZINHA FÁTIMA XAVIER – Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal (MG), 12 de maio de 2020.


Rubens Vilela dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

